LEI MUNICIPAL Nº 2609 DE 24 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 330.000.00

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão utilizados na seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703 - GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
1008 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS C/ RECURSOS DA UNIÃO
449051.00.00-Obras e Instalações.....R$330.000,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos provenientes do Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.